



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 27/10/2025 21:43:26.823 - PL261424  
ESB 807/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

**EMENDA SUBSTITUTIVA N° \_\_\_, DE 2025**

Art. 1º O inciso IV do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - a garantia do direito à educação, compreendendo o direito à aprendizagem efetiva, com ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, assegurado o padrão de qualidade, com vistas à formação humanística, profissional, cultural, científica, tecnológica, crítica, criativa e cidadã dos estudantes;" (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A redação original do inciso IV trata o direito à educação apenas sob a perspectiva do acesso e das oportunidades, sem explicitar que o cumprimento desse direito depende da aprendizagem efetiva. Essa omissão permite interpretações formais que desconsideram o resultado concreto do processo educacional.

A nova redação introduz a noção de direito à aprendizagem efetiva como elemento constitutivo do próprio direito à educação, fortalecendo o compromisso do Estado com o aprendizado real e mensurável de todos os estudantes. Dessa forma, o dispositivo harmoniza-se com o princípio da qualidade e reafirma que a expansão das oportunidades deve estar vinculada à efetividade do ensino e ao desenvolvimento integral dos educandos.

**Deputada Adriana Ventura**

**NOVO/SP**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251200975300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

